



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 278ª REUNIÃO SENDO A 123ª SESSÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM REALIZADA NO DIA 30/05/2022.** Às oito horas do dia trinta de maio do ano de dois mil e vinte e dois, por webconferência, verificado o *quorum*, teve início a 278ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 123.ª sessão realizada em caráter extraordinário, conforme convocação datada do dia 26 de maio de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do senhor Reitor, prof. Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Vice-Reitor, prof. Marcus Henrique Canuto; Orlanda Miranda Santos - Representante da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD); Douglas Santos Monteiro - Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli - Representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Wederson Marcos Alves - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Marcos Valério Martins Soares - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Karla Aparecida Guimarães Gusmão - Vice-diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Jairo Lisboa Rodrigues- Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Giovana Ribeiro Ferreira - Representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Rhavena Santos - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Elton Santos Franco - Vice-diretor do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Luan Brioschi Giovanelli - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante docente do Instituto de Ciência Engenharia e Tecnologia (ICET); Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Mirian da Silva Costa Pereira - Representante docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Adalfredo Rocha Lobo Júnior - Representante docente do instituto de Ciências Agrárias (ICA); Heron Laiber Bonadiman - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Keila Auxiliadora Carvalho - Representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Donald Rosa Pires Júnior – Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado - Representante docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Janaína Martins Andrade - Representante docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Roqueline Rodrigues Silva- Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Josiane Magalhães Teixeira - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Cláudio Heitor Balthazar- Diretor da Faculdade de ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Ana Paula Nogueira Nunes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); George Sobrinho Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Libardo Andrés Gonzales - Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Monalisa Pereira Dutra Andrade - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Wellington Willian Rocha - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Gustavo Henrique de Frias Castro - Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Emília de Fátima Fonseca Durães - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tiago Domingos Mouzinho Barbosa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Paulo Henrique de Lacerda Cardoso - Representante discente da graduação (campus JK); Paulo Filipe de Mello - Representante discente da graduação (campus Mucuri); Estiveram presentes também as senhoras: Danielle Sandra da Silva de Azevedo - Chefe do Departamento de Enfermagem; Gabriela de Cássia Ribeiro - Vice-chefe do departamento de Enfermagem; Fabiana Angélica de Paula - Representante da

Coordenação da Enfermagem; Conselheiros que justificarão ausência: Wagner Lannes - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Fábio Silva de Souza - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Conselheiros cuja justificativas não foram localizadas: João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Patrick Wander Endlich - Vice-diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Marcelo Luiz de Laia - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Maria do Céu Monteiro da Cruz - Representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Ricardo de Oliveira Brasil - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Diego Maciel Mendes - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Gustavo da Silva Garcia - Representante discente da graduação (campus Janaúba); Eduarda Eloá Lucas Ferreira - Representante discente da graduação (campus Janaúba); Caio Veloso Silva - Representante discente da graduação (campus Unaí); Ana Carolina Nacif Amaral - Representante discente da graduação (campus Unaí). A presidência iniciou a sessão cumprimentando a todos e colocou em discussão e votação a pauta, a saber: **ASSUNTO 17/2022-23086.004273/2022-40- Recurso administrativo com pedido de atribuição de efeito suspensivo.** Pauta aprovada por ampla maioria com duas abstenções. Na sequência colocou-se em votação a presença e fala representantes do departamento de Enfermagem. Presença e fala aprovada por unanimidade. Registra-se que as professoras convidadas da Enfermagem responderam os questionamentos feitos pelo conselho. Deu – se início à discussão do assunto com a retomada da matéria pela presidência. Durante a discussão o conselheiro Cláudio Eduardo Rodrigues se manifestou e solicitou fazer constar em ata sua fala, a saber: “Eu quero reiterar minha preocupação com o direito à ampla defesa e o contraditório, e pedir para registrar em ata, frente a ausência da recorrente nessa reunião. No meu entendimento a sessão deveria ser interrompida, mas, eu gostaria de perguntar a chefia, não ficou claro pra mim, ainda, com relação de qual que é a data exata desse regimento da enfermagem, quando é que ele foi aprovado pela congregação da FCBS. Vou repetir os questionamentos que eu havia feito. Quantos regulamentos sobre a matéria tiveram na enfermagem? Qual é o mais atual? De quando é esse regimento da enfermagem? A data exata, nós precisamos dessa data exata em função da questão da historicidade né, os atos da antiguidade é um elemento importante, tanto do aspecto do ponto de vista do aspecto moral, quanto do ponto de vista legal, se modificou, se era uma acordo, porque no meu entendimento, o que eu entendi me corrijam, professoras, se eu estiver equivocado é que existiu um acordo. Este acordo, se está registrado em ata? Em qual ata que está? Assim por diante. Bom isso é uma coisa, depois desse acordo foi regulamentado, quando foi regulamentado? Qual é o número da resolução? Qual é o número do documento? Onde ele está disponível para que a gente possa verificar? Por quê? Qual é o meu entendimento, porque se o regulamento, como foi dito, foi dito que ele é recente, mas recente de quando? Se ele é posterior a posse da professora na coordenação do programa de pós-graduação, ela tem o direito de permanecer lá porque é um regulamento posterior, na minha opinião ela tem direito adquirido. Agora, se é um regulamento que já existia anterior e na qual já estava devidamente ranqueado, feita a classificação de quem iria assumir, muda-se completamente de figura pra gente verificar a quem é que a gente vai dar razão se é para o departamento ou se é para a recorrente. Então, por favor, eu gostaria destas respostas, e destas respostas objetivas, se existiram outros regulamentos, quantos? Qual o regimento mais atual? Qual é a data desse regulamento da enfermagem? Sabe, sem isso eu não me sinto em condições de votar uma matéria dessa, não deu pra verificar quem tem razão, porque o processo não está devidamente instrumentalizado, obrigado.” Findada a etapa de discussão e após as considerações finais, passou-se à fase de votação, uninominal e motivada, conforme descrito a seguir: Heron Laiber Bonadiman (Relator): “Então, pelo item solicitado pela professora M.R. sintetizado pelo professor Cláudio Rodrigues, eu voto pelo acolhimento integral do recurso, conforme com as justificativas expostas no relatório.” Adalberto Rocha Lobo Júnior: “O meu voto, como vai haver uma recomendação para a congregação fazer uma nova indicação de acordo com os regimentos válidos, por causa disso, o meu voto é pelo acolhimento do recurso da professora M.R., mas se não houvesse essa recomendação, meu voto seria contra, porque a coordenação da graduação, pra mim, é prioridade em relação à coordenação da pós-graduação, ambas têm gratificação, a única diferença é que a graduação tem mais trabalho que a pós-graduação, ao meu ver, meu entendimento, como foi feita essa recomendação meu voto vai ser pela suspensão das portarias e acolhimento do recurso. É assim que eu voto.” Alberto Pereira de Souza: “Contextualizando o meu voto, eu gostaria de me reportar ao segundo

parágrafo da conclusão do professor Heron, onde ele registrou com os seguintes termos: [registro, por fim, para além do objeto específico do presente recurso, que seria interessante a criação de políticas de bem estar da nossa comunidade, das quais destaco a criação de ambiência e boas relações na Universidade, considerando que a ausência de candidatos livres para ocuparem os cargos pode ser um indicativo da necessidade de formação de lideranças que inspirem idéias e segurança aos membros da nossa universidade]. Particularmente, eu tenho estado muito preocupado, mas muito preocupado, com o destino desta Universidade, com os destinos desta Universidade, principalmente dentro daquilo que, pra mim, ao meu ver, foi a melhor contribuição que o Heron colocou dentro do parecer dele. E quanto ao voto em si, eu voto com o relator, tendo como base a anulação das portarias e o acolhimento da solicitação da professora M.R. É assim que eu voto.” Alex Sander Dias Machado: “Eu voto pelo acolhendo o requerimento da professora M.R., anulando, pela suspensão da portaria de nomeação dela para a coordenação do curso e, também, acato a solicitação de reconsideração dela para alteração, que ela foi retirada da coordenação de pós, que ela retorne para essa coordenação e também pela anulação das portarias que a colocam na coordenação daquele curso. É assim que eu voto.” Ana Paula Nogueira Nunes: “Eu voto pelo acolhimento do pedido da professora M.R. e o cancelamento da portaria.” Cláudio Heitor Balthazar: “Acolho o recurso da professora seguindo o relator, os motivos apresentados pelo relator.” Cláudio Eduardo Rodrigues: “Eu acolho o recurso da professora, considerando que houve vício no processo que levou a sua destituição da coordenação do PPG-ENSA, já que ela já ocupava o cargo de coordenadora de pós-graduação e a efetiva matéria se deu, posteriormente, com a aplicação da planilha das regras, ocorreu após ela já estar ocupando o cargo de coordenadora do PPG-ENSA ferindo, então, tanto o regulamento interno, quanto o seu próprio direito adquirido em exercer a coordenação assim como os motivos apresentados pelo professor Heron.” Davidson Afonso Ramos: “Considerando o excelente parecer do eminente, professor Heron Bonadiman, considerando os pontos do regimento interno do curso de enfermagem levantados pelo magnífico reitor e, considerando o fato de que a professora M.R. já estava ocupando o cargo de coordenadora em um curso de pós-graduação, voto pelo acolhimento do recurso no que tange a anulação das deliberações e das portarias que destituíram a professora M.R. da coordenação do ENSA e nomeou coordenadora do curso de enfermagem, obviamente, então, mantendo-a na coordenação do curso de pós-graduação. É como voto, senhor presidente.” Donaldo Rosa Pires Júnior: “Pelas manifestações do professor Heron, como relator, a quem eu parabeno, e pela manifestação, também, do professor Davidson, eu acolho o recurso da professora M.R. Assim voto.” Douglas Santos Monteiro: “Eu voto pelo acolhimento do recurso por concordar com os argumentos apresentados pelo relator.” Emília de Fátima Fonseca Durães: “Acompanho o voto do relator.” Alexandre Faissal Brito: “Primeiramente, eu gostaria de parabenizar o professor Heron pelo excelente trabalho feito na relatoria, e meu voto é de acordo com o relator, acolhendo o pedido da recursante.” Felipe Imídio dos Santos: “O meu voto é de concordância também, em razão do parecer elaborado pelo professor Heron e em razão da inobservância, em instâncias administrativas inferiores a esta, de normas previstas do regimento do curso. Então, em razão disso, eu expressei a minha concordância.” George Sobrinho Silva : “Eu acolho o recurso da professora M.R. de acordo com o relator.” Giovana Ribeiro Ferreira: “Eu voto pelo acolhimento do recurso, acompanho o relator e as motivações, portanto, são as contidas no relatório.” Marcus Vinícius Carvalho Guelpe: “Eu acolho o pedido da professora M.R. baseado, também, na questão da recomendação que deve ser feita a indicação, bem como, também, a preocupação maior da coordenação estar em vacância, mas que foi garantido pelo seu representante, no caso, o professor George, que essas funções estão sendo assumidas temporariamente pela vice. Então, desta forma, então, eu acolho o pedido, defiro o pedido da professora M.R. É assim que eu voto.” Gustavo Henrique de Frias Castro: “Por entender que a dispensa de um cargo administrativo em prioridade a outro pode levar à uma hierarquia não salutar no âmbito das esferas da Universidade, eu acolho o recurso da professora M.R. É assim que eu voto.” Jairo Lisboa Rodrigues: “Eu acolho o recurso da professora, seguindo os motivos do relator. “Esse é o meu voto.” Janir Alves Soares: “Eu acolho o recurso da requerente, uma vez que constatou-se vícios na condução do processo de nomeação da coordenação do curso de enfermagem, quando, em um primeiro momento, aquele colegiado, ele não observou o regimento interno vigente, ato contínuo, entendo, também, uma decisão equivocada na esfera da congregação daquela Unidade e que culminou, por fim, numa portaria designando a professora para assumir de pronto a coordenação do curso; uma vez que, partiu-se de um princípio equivocado, que um acordo estabelecido anteriormente deveria vigorar, enquanto que, após amplo debate e esclarecimentos trazidos inclusive pela chefe do departamento, a professora Danielle, nós percebemos a necessidade de

uma correção de pronto. Nesse sentido, a decisão é pela, tornar sem efeito as portarias, bem como as decisões que antecederam e retomar de imediato a matéria para aquela instância, uma vez que ela tem regimento específico para dirimir o assunto. É assim que eu voto.” Karla Aparecida Guimarães Gusmão: “Eu voto pelo acolhimento do recurso acompanhando o relator e os argumentos apresentados no relatório.” Keila Auxiliadora Carvalho: “Eu voto pelo acolhimento do requerimento da professora seguindo os argumentos apresentados pelo relator, professor Heron Bonadiman.” Leandro Augusto Felix Tavares: “Eu voto pelo acolhimento do recurso com base nos argumentos apresentados pelo professor Heron.” Libardo Andrés Gonzáles Torres: “Eu voto pelo acolhimento do recurso seguindo as justificativas apresentadas pelo professor Cláudio Rodrigues e pelo relator.” Janaína Martins Andrade: “Acompanho o voto do relator e acolho o recurso da professora.” Luan Brioschi Giovanelli: “Eu voto pelo acolhimento do recurso apresentado pela requerente seguindo as justificativas apresentadas pelo relator, ao qual parabenizo pelo trabalho realizado. É assim que voto.” Marcos Valério Martins Soares: “Acompanho o relator, a quem eu aproveito para parabenizar pela lucidez no trabalho de relatório, e voto pelo acolhimento do recurso, atendendo os pedidos da recursante por considerá-los legítimos, inclusive da criteriosa fundamentação apresentada pelo relator. É assim que voto.” Marcus Henrique Canuto: “Eu acolho o recurso da recursante, da professora M.R., baseado no parecer do relator e nas considerações do professor Janir. É assim meu voto.” Mírian da Silva Costa Pereira: “Considerando o relatório do professor Heron, ao qual parabenizo, levando em consideração as observações feitas pelo professor Janir, considerando que ocorreram vícios no processo que levou à destituição da professora M.R. da coordenação da PPG-ENSA, ferindo os regulamentos vigentes, conforme já discutidos aqui, voto pelo acolhimento do recurso da professora M.R. Esse é o meu voto.” Monalisa Pereira Dutra Andrade : “Eu voto pelo deferimento do recurso acompanhando todos os motivos elencados pelo relator.” Orlanda Miranda Santos: “Acolho o pedido da recursante, professora M.R. com base nas justificativas apresentadas pelo presidente deste conselho e no parecer do relator.” Paulo Filipe de Mello: “Voto pelo deferimento do recurso de acordo com os argumentos do parecer do relator.” Paulo Henrique de Lacerda Cardoso: “Voto pelo acolhimento do recurso da professora M.R. com base nas justificativas apontadas pelo relator e também de acordo com os argumentos apresentados pelo professor Davidson. Encerro o meu voto.” Rhavena Santos: “Meu voto é pelo acompanhamento do relator e pelo acolhimento do pedido da professora M.R.” Ricardo Augusto Gonçalves: “Voto pelo acolhimento do recurso interposto pela docente, acompanhando o relator, professor Heron, e os argumentos apresentados em seu relatório.” Roqueline Rodrigues Silva: “Eu voto pelo acolhimento do recurso seguindo as justificativas do relator, também aproveito para parabenizar o ótimo trabalho feito pelo professor Heron.” Thiago Lorentz Pinto: “Eu voto pelo acolhimento do recurso, acompanhando os argumentos do relator.” Tiago Domingos Mouzinho Barbosa: “Eu voto pelo acolhimento do recurso da professora, de acordo com os argumentos apresentados pelo relator.” Wederson Marcos Alves: “Voto pelo acolhimento do recurso, acompanhando o voto e os argumentos apresentados pelo relator, professor Heron.” Wellington Willian Rocha: “Eu acolho o recurso da professora M.R. tendo como argumentação as justificativas do relato apresentado pelo professor Heron e os demais motivos apresentados pelo professor Cláudio Rodrigues e professor Davidson.” Computados os votos, foi verificado o seguinte resultado: Recurso deferido por unanimidade, registrando-se trinta e nove votos favoráveis. Na sequência, foi votado o seguinte encaminhamento: RECOMENDAR que o Departamento de Enfermagem promova a aplicação dos regulamentos existentes, em especial, o próprio regulamento do Departamento, valendo-se de toda documentação necessária, para indicação do coordenador já que já ocorreram processos eleitorais desertos e os decanos recusaram assumir o cargo; COMPOR comissão para elaborar proposta para regulamentar a matéria da ocupação dos cargos em caso de editais vazios e da negativa do decano em assumir os cargos. Encaminhamento aprovado por ampla maioria com uma abstenção. Após algumas manifestações finais sobre o encaminhamento votado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: *“De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscreta por ele (a) e pelo Presidente. Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro”*. Diamantina, 30 de maio de 2022.

**JANIR ALVES SOARES**  
**Presidente do CONSU/UFVJM**

**ELISABETH DA ANUNCIÇÃO AMORIM**  
**Secretária dos conselhos superiores da UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Membro de Conselho**, em 08/07/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 11/07/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0779484** e o código CRC **FFB9DBD0**.